



*Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS*

Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto ao colégio Santa Rosa de Lima –
Santa Rosa-RS-CEP: 98.780-001.

(55) 3511-5128 – cme@educacaors.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Parecer CME nº 24/2026

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA

Assunto: Renovação de Credenciamento

EMENTA: Renova o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, de Santa Rosa/RS, como Entidade Beneficente da área da Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação e determina providências.

RELATÓRIO

1. O(a) Presidente da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA solicita a renovação de seu credenciamento como Entidade Beneficente da área da Educação junto a este Conselho Municipal de Educação.

2.A entidade mantenedora está localizada na Rua Henrique Martins, nº 55, Bairro Centro, no município de Santa Rosa/RS, e encontra-se cadastrada neste Conselho sob a matrícula nº 06 (seis).

3.O processo foi instruído com o requerimento formal e a documentação exigida, organizada em conformidade com o art. 1º da Resolução CME nº 02, de 12 de junho de 2012, compreendendo:

I – Requerimento solicitando o credenciamento ou sua renovação como Entidade Beneficente da área da Educação;

II – Cópia do Estatuto Social da entidade, quando houver alterações;

III – Nominata dos membros da atual diretoria;

IV – Relatório das atividades desenvolvidas no exercício fiscal anterior ao requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, contendo informações sobre o público atendido e os recursos envolvidos;

V – Parecer do Conselho Fiscal referente ao relatório de atividades;

VI – Balanço patrimonial do exercício anterior, devidamente publicado;

VII – Demonstrativo de aplicação da filantropia ou da gratuidade no exercício fiscal de 2025, com identificação dos beneficiários das bolsas;

VIII – Plano de atendimento para o exercício em curso, contemplando a identificação das bolsas de estudo, ações assistenciais e programas de apoio aos alunos bolsistas.

Deve a mantenedora encaminhar o Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

ANÁLISE DA MATÉRIA

4.A Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial, após análise da documentação apresentada, verifica que o processo atende às exigências estabelecidas na legislação vigente, em especial à Resolução CME nº 02/2012.

5.Constata-se que a entidade comprova a regularidade de seu funcionamento, a adequação de seus instrumentos legais e a efetiva realização de atividades de caráter educacional e assistencial, em consonância com os princípios que regem as entidades beneficentes da área da educação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial conclui-se por: renovar o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, de Santa Rosa/RS, como Entidade Beneficente da área da Educação, para o exercício de 2026.

6.Determinar o cumprimento da providência disposta no item III, inciso VI deste Parecer, no prazo de 60 dias a contar da data de aprovação.

Santa Rosa/RS, 14 de abril de 2026.

Aprovado em Sessão Plenária, na data de 14 de abril de 2026.



Themis Helena Patias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Airton Rodrigues da Silva
- Analice Marchezan
- Cleber C.K. Dall Pizzol
- Delmo Medeiros Ramos
- Leonardo Chitolina
- Rosane Almeida
- Rute Aline Rozental
- Seres Teresinha Führ